

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
 Data de referência: 30/11/2015

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.**

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	0	0	0	0	0	0
CJ-03	12	0	12	2	0	14
CJ-02	0	0	0	0	0	0
CJ-01	0	0	0	0	0	0
<b>Total cargos</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06	5	0	5		0	5
FC-05	137	0	137		0	137
FC-04	0	0	0		0	0
FC-03	35	0	35		1	36
FC-02	55	0	55		8	63
FC-01	2	0	2		0	2
<b>Total funções</b>	<b>234</b>	<b>0</b>	<b>234</b>		<b>9</b>	<b>243</b>
<b>TOTAL</b>	<b>246</b>	<b>0</b>	<b>246</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>257</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.